



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

INDICAÇÃO Nº. 064/2022

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

JAIR SANDRINI, VEREADOR, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem, respeitosamente, indicar ao Poder Executivo, a tomada de procedimentos legais e necessários, para realizar o que segue abaixo, requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

I – Disponibilizar um aparelho celular e um veículo para as atividades do CAPS.

JUSTIFICATIVA

Como sabemos, o CAPS é Centro de Atenção Psicossocial, e estabelece diretrizes para políticas públicas de saúde mental orientadas pelo respeito à cidadania e aos direitos da pessoa em sofrimento psíquico.

Grande é a demanda do CAPS em nosso município, no entanto, para maior eficiência dos serviços, necessários algumas melhorias, como disponibilizar telefone celular e veículo.

Atualmente o CAPS encontra-se sem comunicação devida, já que não possui celular disponível para tanto, sendo que os funcionários estão usando celular particular para fazer contato com os munícipes pacientes, avisar consultar, remarcação e outros.

Quanto ao veículo, também indispensável para as atividades, considerando a necessidade de muitas vezes buscar e levar pacientes, fazer visita e outros.

Sendo assim, por meio de ações individuais e coletivas do CAPS, buscam a reinserção social de seus usuários, pelo acesso a trabalho, lazer, moradia, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, sendo primordial o atendimento da presente indicação para o bem estar de toda a população.

Sala das Sessões; 30 de setembro de 2022.

JAIR SANDRINI
Vereador